

TERMO DE ABERTURA

Aos 10 (dês) dias de março de 2021, abre-se o Processo administrativo nº 012/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, do tipo menor preço por item, sob a égide da LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2017 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, objetivando Eventual Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de mão de obra e substituição de peças, na realização de procedimentos de Desmontagem, recuperação e Montagem de bombas submersas da marca Ebara e Leão, a manutenção em motobombas submersíveis da marca KSB bem como recuperação de motores elétricos, do sistema operacional do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

MEMORANDO Nº 012/2021

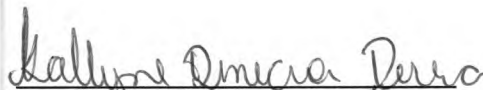
Açailândia (MA), em 10 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Eventual Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de mão de obra e substituição de peças, na realização de procedimentos de Desmontagem, recuperação e Montagem de bombas submersas da marca Ebara e Leão, a manutenção em motobombas submersíveis da marca KSB bem como recuperação de motores elétricos, do sistema operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.


Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto Eventual Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de mão de obra e substituição de peças, na realização de procedimentos de Desmontagem, recuperação e Montagem de bombas submersas da marca Ebara e Leão, a manutenção em motobombas submersíveis da marca KSB bem como recuperação de motores elétricos, do sistema operacional do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que na obrigação de distribuir água potável para consumo da população, considerando que grande parte do fornecimento de água potável nas zonas urbana e rural é oriunda de poços artesianos e que os equipamentos em decorrência de uso apresentam constantes defeitos mecânicos, comprometendo o fornecimento de água, justifica-se a contratação de serviços de terceiros para a realização de procedimentos de recuperação de equipamentos, tais como bombas e motobombas das marcas Ebara, Leão e KBS trifásico, conforme detalhado neste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE
1	Rebobinamento de motobomba submersa de 5 cv 380v trifásico. (com pintura e reforma de carcaça na cor original de fabrica).	Serviço	4
2	Rebobinamento de motobomba submersa de 12,5 cv 380 trifásico há 27,5 cv 380 trifásico. (com pintura e reforma de carcaça na cor original de fabrica).	Serviço	4
3	Rebobinamento de motobomba submersa de 17,5 cv 380 trifásico há 37,5 cv 380 trifásico. (com pintura e reforma de carcaça na cor original de fabrica).	Serviço	6

4	Rebobinamento de motobomba submersa de 22,5 cv 380 trifásico. (com pintura e reforma de carcaça na cor original de fabrica).	Serviço	6
5	Rebobinamento de motobomba submersa de 30 cv 380 trifásico. (com pintura e reforma de carcaça na cor original de fabrica).	Serviço	2
6	Rebobinamento de motobomba submersa de 35 cv 380 trifásico. (com pintura e reforma de carcaça na cor original de fabrica).	Serviço	2
7	Retificação de eixo de motobomba submersa com potencia máxima de 15cv 380. Trifásico.	Serviço	5
8	Retificação de eixo de motobomba submersa com potencia máxima de 20cv há 27,5cv.	Serviço	5
9	Retificação de eixo de motobomba submersa com potencia máxima de 30cv há 37,5cv.	Serviço	5
10	Retificação de eixo de motobomba submersa com potencia máxima de 50cv.	Serviço	3
11	Desempeno de eixo de motobomba submersa com potencia máxima de 15cv 380v trf,	Serviço	5
12	Desempeno de eixo de motobomba submersa com potencia máxima de 20cv há 27,5cv.	Serviço	5
13	Desempeno de eixo de motobomba submersa com potencia máxima de 30cv há 37,5cv.	Serviço	5
14	Desempeno de eixo de motobomba submersa com potencia máxima de 50cv.	Serviço	3
15	Embuchamento de eixo de motobomba submersa de 15cv 380. Trifásico.	Serviço	10
16	Embuchamento de eixo de motobomba submersa de 20cv há 27,5cv.	Serviço	5
17	Embuchamento de eixo de motobomba submersa de 30cv há 37,5cv.	Serviço	5
18	Embuchamento de eixo de motobomba submersa de até 50cv.	Serviço	3
19	Substituição de cabos de saída de motobomba submersa com potencia de 15cv 380v trifásico.	Serviço	10
20	Substituição de cabos de saída de motobomba submersa com potencia de 20cv 380 trifásico. Há 27,5cv 380 trifásico.	Serviço	10
21	Substituição de cabos de saída de motobomba submersa com potencia de 30cv 380 trifásico. Há 37,5cv 380 trifásico.	Serviço	5
22	Substituição de cabos de saída de motobomba submersa com potencia de 50cv 380 trifásico.	Serviço	3
23	Desmontagem, verificação e montagem (ou troca de componentes se necessário) de motobomba submersa com potencia de 15cv 380v trifásico.	Serviço	15
24	Desmontagem, verificação e montagem (ou troca de	Serviço	15

	componentes se necessário) de motobomba submersa com potencia de 20cv 380 trifásico. Há 27,5cv 380 trifásico.		
25	Desmontagem, verificação e montagem (ou troca de componentes se necessário) de motobomba 18submersa com potencia de 30cv 380 trifásico. Há 37,5 380 trifásico.	Serviço	15
26	Desmontagem, verificação e montagem (ou troca de componentes se necessário) de motobomba submersa com potencia de 50cv 380 trifásico.	Serviço	8
27	Desmontagem, verificação e montagem (ou troca de componentes se necessário) de bombeadores acoplados há conjuntos de 15cv 380v trifásico.	Serviço	8
28	Desmontagem, verificação e montagem (ou troca de componentes se necessário) de bombeadores acoplados há conjuntos de 20cv 380v trifásico. Há 27,5cv 380v trifásico.	Serviço	8
29	Desmontagem, verificação e montagem (ou troca de componentes se necessário) de bombeadores acoplados há conjuntos de 30cv 380v trifásico. Há 37,5 380v trifásico.	Serviço	10
30	Serviço de troca de ponta de eixo de motores submersos de 15cv 380v trifásico.	Serviço	8
31	Serviço de troca de ponta de eixo de motores submersos de 20cv 380v trifásico. Há 27,5cv 380v trifásico.	Serviço	6
32	Serviço de troca de ponta de eixo de motores submersos de 30cv 380v trifásico. Há 37,5cv 380v trifásico.	Serviço	6
33	Serviço de troca de ponta de eixo de motores submersos de 50cv 380v trifásico.	Serviço	6
34	Manutenção preventiva e inspeção de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 5 CV	Serviço e material	2
35	Manutenção preventiva e inspeção de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 15 CV	Serviço e material	2
36	Manutenção preventiva e inspeção de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 25 CV	Serviço e material	2
37	Substituição de rolamento e selo inspeção de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 5 CV	Serviço e material	2
38	Substituição de rolamento e selo inspeção de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 15 CV	Serviço e material	2
39	Substituição de rolamento e selo inspeção de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 25 CV	Serviço e material	2
40	Rebobinamento de bomba submersível para	Serviço e	2

	bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 5 CV	material	
41	Rebobinamento de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 15 CV	Serviço e material	2
42	Rebobinamento de bomba submersível para bombeamento de efluentes com passagem de resíduos sólidos de 25 CV	Serviço e material	2
VALOR TOTAL.....			

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA DOS SERVIÇOS:

- 4.1. A forma de Prestação de serviços será parcelada, sendo solicitado de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 4.2. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis a contar do recebimento da ordem de execução.
- 4.3. As Prestações de serviços deverão ser sede ou oficina da empresa detentora do contrato e entregue no almoxarifado do SAAE sem ônus a esta administração pública.
- 4.4. O prazo da garantia dos serviços será de acordo com o prazo determinado pelo fabricante, contado a partir da data de entrega dos mesmos.
- 4.5. A minuta do contrato que integra o edital da licitação para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da forma da Lei. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviços quando solicitada.

5. GARANTIA LEGAL DOS SERVIÇOS:

- 5.1. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados nos serviços. O direito de reclamar independe de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do produto.
- 5.2. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 6.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).
- 6.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx)
 - 6.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 6.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviços(s) prestados(s) pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota fiscal e mediante a apresentação das certidões.

8.9.1. Banco nº:

8.9.2. Nome da instituição:

8.9.3. Agência:

8.9.4. Conta-corrente:

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestado os serviços, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A ser definido pela órgão requisitante no ato de assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº 140/2017.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.3. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço prestado para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o serviço não tenha apresentado defeitos;

12.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. O prazo da realização dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da ordem de serviços emitido pela CONTRATANTE;

13.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos Serviços e prestar os esclarecimentos necessários;

13.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da

presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

13.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos Serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação de serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os Serviços que julgar inadequados;

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

13.8. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.9. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do SAAE.

14. DO CONTRATO

14.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

14.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O presente Termo de Referência, o Edital da licitação, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Autarquia Municipal SAAE, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Diretor Geral do SAAE, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

17 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2017 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

18. UNIDADE FISCALIZADORA:

18.1. Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Açailândia (MA), 10 de março de 2021.

Kallyne Dinícia Pereira

Kallyne Dinícia Pereira
Coord. Administrativa
Port. Nº 006/2021 - SAAE

Aprovado em 10 de março de 2021.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021 - GAB